

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE CAMPINAS/SP**

**Processo nº 0032861-61.2018.8.26.0114 - Exibição de Documentos**

Processo principal nº 1021684-83.2018.8.26.0114 – Recuperação Judicial

**BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.,**

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **RODOVISA CIVENNA TRANSPORTES LTDA, RODOVISA CARGAS ESPECIAIS E SERVIÇOS EIRELI e CARSON LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES das Recuperandas, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

## SUMÁRIO

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO .....	3
II – REUNIÃO PERIÓDICA VIRTUAL – ADMINISTRADORA JUDICIAL.....	3
III – FOLHA DE PAGAMENTO .....	5
III.I - COLABORADORES.....	5
III.II – PRÓ-LABORE .....	7
IV – EBITDA ( <i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i> ) .....	9
V – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL .....	11
V.I – LIQUIDEZ GERAL .....	11
V.II – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO .....	12
V.III – ENDIVIDAMENTO .....	14
VI – FATURAMENTO .....	16
VII – BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO.....	18
VIII – BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO .....	22
IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA.....	26
X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO .....	29
XI – CONCLUSÃO .....	31

### Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

### São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

## I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades das Recuperandas do mês de **julho de 2020**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea "c" da Lei 11.101/2005;
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados apresentados;
- e) Relatar a última reunião periódica virtual realizada com a Recuperanda, ocorrida em 29/09/2020.

## II – REUNIÃO PERIÓDICA VIRTUAL – ADMINISTRADORA JUDICIAL

A equipe desta Administradora Judicial realizou, em 29/09/2020, às 15:00, reunião periódica com a Recuperanda, através de plataforma virtual *teams*, em razão da pandemia e diante do atual quadro global, visando, primordialmente, manter a saúde e o bem estar de todos os envolvidos.

No referido encontro estiveram presentes a Sra. Bruna (gerente), o Sr. Marcelo (advogado interno das Recuperandas), a Dra. Márcia (advogada externa), o Sr. Francisco (novo contador, que assumirá a contabilidade a partir de 01.10.2020) e a Sra. Suzana (responsável pela contabilidade, cujo contrato se encerrará em 30.09.2020).

Na reunião foram abordados temas acerca do atual faturamento da sociedade empresária, bem como as providências que estão sendo tomadas pelas Recuperandas para alavancar seu soerguimento e se preparar para o início do pagamento do Plano de Recuperação Judicial, junto aos credores.

Bruna iniciou a reunião explanando que, no último mês (agosto/2020), o aumento no faturamento foi significativo, girando em

### Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

### São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

torno de R\$350.000,00. A previsão de fechamento do faturamento do mês de setembro/2020 será menor em razão da diminuição dos pedidos de um de seus clientes, que possui sua base no estado do MT. No mês de setembro, o referido cliente não demandou, como de costume, em razão das queimadas que atingiram a floresta amazônica (no estado do MT), prejudicando o tráfego de veículos naquela região.

Questionados sobre as prospecções e medidas para impulsionar o faturamento e incrementar o valor das vendas, Bruna informou que estão tentando fechar negócios com novos clientes, mas que está sendo bastante complicado, em razão da pandemia. Citou um caso pontual, que os informou que não irá abrir um novo processo para conhecer novos fornecedores, frustrando a expectativa de fechamento de um novo contrato. Ainda, Bruna explicou que a sociedade empresária está com uma vaga em aberto, há 6 meses, em busca de um profissional qualificado na área de vendas.

Acerca do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, o Dr. Marcelo informou que a empresa está se preparando para o cumprimento e que o sócio, Sr. Carlos Turola, sabe que o adimplemento dessa obrigação demandará esforços de sua parte, dado o cenário atual que a empresa se encontra.

Questionados sobre as retiradas/pagamentos de pró-labore nos últimos 2 meses, Bruna informou que não houve pagamento de pró-labore ao sócio da empresa nesse período, e informou, ainda, que ele vendeu um carro para fazer frente às suas despesas pessoais no período.

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

### III – FOLHA DE PAGAMENTO

#### III.I - COLABORADORES

No mês de julho/2020, as Recuperandas contavam com 39 (trinta e nove) colaboradores diretos em seu **quadro funcional**, sendo que 33 (trinta e três) colaboradores estavam ativos, 03 (três) colaboradores estavam em férias, 01 (um) colaborador estava afastado e 02 (dois) colaboradores encontravam-se com o contrato de trabalho suspenso. Ademais, houve a demissão de 01 (um) colaborador, conforme os dados extraídos da folha de pagamento, ilustrados pelo quadro abaixo:

Colaboradores	mai/20	jun/20	jul/20
Ativos	36	37	33
Férias	2	0	3
Afastado	1	1	1
Suspensão de Contrato	2	2	2
Demitido	1	1	1
<b>Total de colaboradores</b>	<b>41</b>	<b>40</b>	<b>39</b>

Os colaboradores, em julho/2020, estavam distribuídos entre as duas empresas, sendo que uma delas é constituída entre matriz e filial. Existem 28 (vinte e oito) colaboradores alocados na **RODOVISA CARGAS ESPECIAIS E SERVIÇOS EIRELLI EPP (MATRIZ)**, 04 (quatro) alocados na **RODOVISA CARGAS ESPECIAIS E SERVIÇOS EIRELLI EPP (FILIAL)** e 07 (sete) alocados na **RODOVISA CIVENNA TRANSPORTES LTDA**.

Funcionários por loja	mai/20	jun/20	jul/20
<b>RODOVISA Cargas Especiais e Serviços EIRELI EPP</b>	<b>34</b>	<b>33</b>	<b>32</b>
16.844.459/0002-92	4	4	4
16.844.459/0001-01	30	29	28
<b>RODOVISA Civenna Transportes LTDA</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>7</b>
65.913.246/0001-08	7	7	7
<b>TOTAL</b>	<b>41</b>	<b>40</b>	<b>39</b>

Os gastos com a **folha de pagamento** no mês de julho/2020 sumarizaram R\$ 175.318,00, sendo R\$ 132.127,00, correspondentes aos

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

salários, férias, indenizações, dentre outros benefícios e R\$ 43.191,00, referentes aos encargos sociais (INSS/FGTS).

Segue abaixo, a composição consolidada dos gastos com colaboradores no mês analisado:

<b>Folha de pagamento</b>	<b>mai/20</b>	<b>jun/20</b>	<b>jul/20</b>
Ordenados e salários	83.332	84.640	85.465
Férias	3.615	2.437	4.154
13º Salários	1.362	841	734
Aviso prévio e indenizações	10.279	2.648	4.308
Vale transporte	5.418	6.642	7.776
Assistência médica	-	5.827	-
Horas extras	10.469	11.459	9.758
Refeições	13.879	15.508	15.026
Cesta básica	-	908	-
Comissões	356	-	-
Prêmio por tempo de serviços	3.518	3.518	3.419
Ajuda de custo	-	-	-
Adicional noturno	452	494	475
DSR sobre adicional noturno	194	76	87
DSR sobre horas extras	1.114	593	362
Auxílio educação	400	400	400
Desconto danos e culpa	-	165	165
DSR sobre comissão	356	-	-
<b>Total de vencimentos</b>	<b>134.743</b>	<b>135.827</b>	<b>132.127</b>
INSS	12.642	12.150	34.762
FGTS	8.201	8.061	8.429
<b>Total de encargos a pagar</b>	<b>20.843</b>	<b>20.211</b>	<b>43.191</b>
<b>Total da folha de pagamento</b>	<b>155.587</b>	<b>156.038</b>	<b>175.318</b>

Destaca-se que os gastos com os colaboradores, em comparação ao mês anterior, apresentaram uma evolução de 12%, decorrente das majorações nas contas: "salários e ordenados", "férias", "aviso prévio e indenizações", "vale transporte", "DRS sobre adicional noturno", "INSS" e "FGTS". Em contrapartida, ocorreram minorações em: "13º salários", "assistência médica", "horas extras", "refeições", "cesta básica", "prêmio por tempo de serviços", "adicional noturno" e "DSR sobre horas extras".

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Em julho/2020, do custo total da folha de pagamento (R\$ 175.318,00) das Recuperandas, 74% é pertencente à **RODOVISA CARGAS ESPECIAIS E SERVIÇOS EIRELLI EPP** e 26% à **RODOVISA CIVENNA TRANSPORTES LTDA**, conforme o quadro a seguir:

<b>DESPESAS COM PESSOAL - MENSAL</b>	<b>mai/20</b>	<b>jun/20</b>	<b>jul/20</b>
RODOVISA Cargas	111.583	111.450	130.033
RODOVISA Civenna	44.003	44.589	45.285
<b>TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>155.587</b>	<b>156.038</b>	<b>175.318</b>

### III.II – PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à sociedade empresária. O referido valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para recebimento do pró-labore, é necessário que os administradores componham o contrato social e estejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS cota patronal de 20% e IRRF.

Adicionalmente, importante é esclarecer que houve apropriação de Pró-Labore apenas na Recuperanda **“Rodovisa Cargas”**:

<b>Pro - labore</b>	<b>mai/20</b>	<b>jun/20</b>	<b>jul/20</b>
Retirada Pró-labore – Carlos Turola	30.000	30.000	30.000
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>

Ainda com relação à remuneração dos sócios, reitera-se, por oportuno, que os valores registrados na conta a título de **“empréstimos a sócios”**, uma vez reconhecidos como “rendimento do titular”,

estarão sujeitos à incidência dos tributos INSS e IRRF. Pende de análise, nos autos principais da Recuperação Judicial, se as retiradas contabilizadas a título de empréstimo a sócios – todas em favor do Sr. Carlos Roberto Turola – têm, na verdade, natureza de pró-labore.

Contudo, verificou-se que os lançamentos não foram feitos adequadamente, haja vista ter sido identificada a contabilização de recursos com saída do “caixa da Recuperanda” em favor do titular, sem nenhum reconhecimento quanto à incidência dos tributos ora mencionados.

No quadro abaixo demonstra os valores destinados como empréstimos ao sócio no último trimestre:

Empréstimos a sócios	mai/20	jun/20	jul/20
Sr. Carlos Roberto Turola	1.085.118	1.076.618	1.076.618
<b>TOTAL</b>	<b>1.085.118</b>	<b>1.076.618</b>	<b>1.076.618</b>

Após questionarmos à Recuperanda sobre os valores pagos ao sócio, foram feitas reclassificações contábeis e parte dos valores foram transferidos para uma nova conta (adiantamento de pró-labore), sendo efetuadas baixas de pagamento de pró-labore por esta conta. No entanto, os adiantamentos não estão sendo devidamente demonstrados em Folha de Pró-Labore. Referente aos empréstimos a sócio, no mês 07/2020, consigna-se que não houve registro de devolução.

Esta auxiliar, por diversas oportunidades, em e-mails e em reuniões periódicas, buscou o esclarecimento do alto valor de empréstimo aos sócios – cujos lastros (como contratos de mútuo, por exemplo) não foram remetidos à esta Auxiliar –, bem como esclarecimentos acerca da contabilização de adiantamentos de pró-labore sem o devido trânsito em Folha, o que resultou em um **efetivo envio substancialmente superior ao pró-labore contratualmente estabelecido** e, como supra mencionado, sem a oferta ao fisco dos valores excedentes. As justificativas das Devedoras limitaram-se à

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363



existência de “erro de escrituração contábil”, **providenciando, para tanto, a troca do serviço contábil terceirizado para outro prestador de serviços**, conforme anúncio realizado na última reunião periódica com esta Profissional, datada de 24/08/2020.

Esta Auxiliar do Juízo, com as infrutíferas tentativas de obter os esclarecimentos necessários, manifestou-se nos autos principais (folhas 5484-5487) solicitando esclarecimentos por meio de intimação deste D. Juízo, pelo que, após a decisão de folhas 5491-5492, as Recuperandas apresentaram sua manifestação (folhas 5508-5521) e que, oportunamente serão analisadas por esta Administradora Judicial e esclarecidas nos autos em tela.

#### **IV – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)**

**EBITDA** corresponde a uma sigla em inglês que, traduzida para o português, representa “lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização”. É utilizado para medir o lucro da sociedade empresária antes de serem aplicados os quatro itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma sociedade empresária, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio.

Para a sua aferição, não é levado em consideração os gastos tributários, as depreciações e amortizações e as despesas e receitas financeiras, revelando-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito das Recuperandas, segue abaixo:

<b>EBITDA</b>	<b>mai/20</b>	<b>jun/20</b>	<b>jul/20</b>
<b>Receita operacional bruta</b>	<b>174.985</b>	<b>202.807</b>	<b>291.291</b>
(-) Deduções da receita bruta	- 22.314 -	38.628 -	34.903

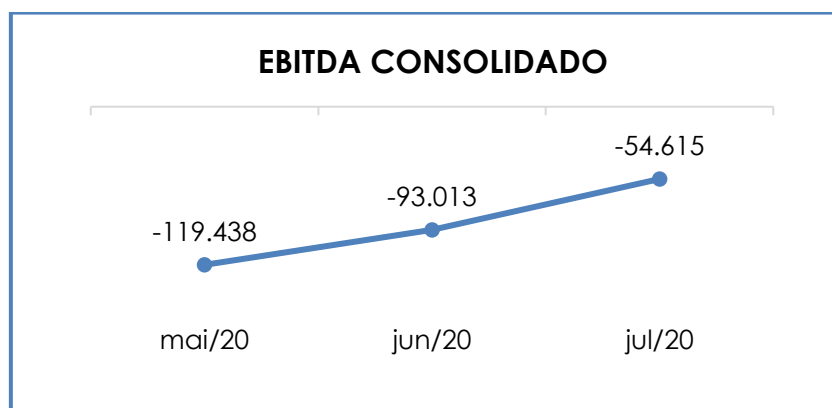
**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

<b>(=) Receita operacional líquida</b>	<b>152.671</b>	<b>164.179</b>	<b>256.388</b>
(-) Custo serviços prestados	- 21.841	- 24.751	- 26.684
<b>(=) Lucro bruto</b>	<b>130.830</b>	<b>139.428</b>	<b>229.704</b>
Despesas com pessoal	- 185.587	- 186.038	- 205.318
Despesas administrativas	- 64.681	- 46.402	- 79.001
<b>(=) EBITDA</b>	<b>- 119.438</b>	<b>- 93.013</b>	<b>- 54.615</b>
<b>% Receita operacional bruta</b>	<b>-68%</b>	<b>-46%</b>	<b>-19%</b>

No mês 07/2020, nota-se que o resultado apurado foi **negativo (prejuízo)**, no montante de R\$ 54.615,00. Houve uma redução no referido prejuízo em 41%, o que se justifica pela involução da seguinte conta “deduções da receita bruta” (10%), em contrapartida houve evolução nas rubricas “custo serviços prestados” (8%), “despesas com pessoal” (10%) e “despesas administrativas” (70%). Ademais, houve um aumento no “faturamento bruto” (44%), no entanto, ainda insuficiente para a reversão do resultado negativo.

Para uma melhor visualização, segue a representação gráfica do **EBITDA** no mês analisado:



Pelo gráfico supra, constata-se que o desempenho da atividade operacional das Recuperandas apresentou prejuízo no mês analisado, ou seja, as Recuperandas não registraram rentabilidade operacional real e, por conseguinte, potencial de geração de caixa com as atividades desenvolvidas.

Desse modo, é importante que as Recuperandas operem de modo a alavancar o faturamento nos próximos meses, o que, associado a uma estratégia de redução de custos e despesas, permitirá a reversão do cenário financeiro atual.

## V – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

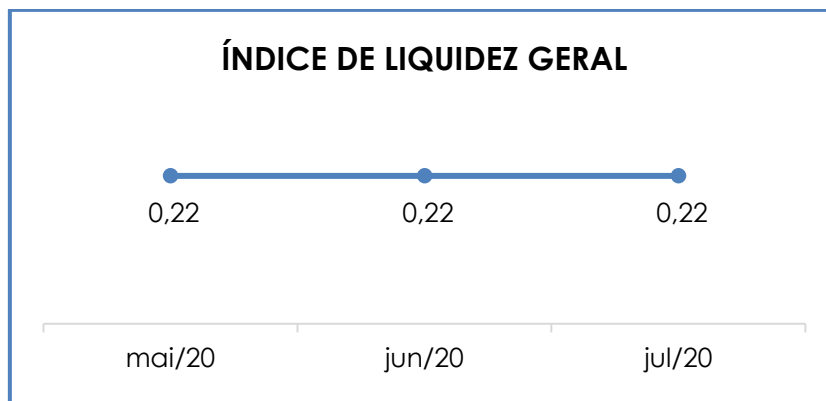
Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais. Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

### V.I – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período.

O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (“ativo circulante”, somado ao “ativo não circulante”) pelo “total exigível” (“passivo circulante” somado ao “passivo não circulante”).



Nota-se que o índice de liquidez geral das Recuperandas apresentou estabilidade **insatisfatória** entre os meses de maio a julho/2020, tendo em vista que os saldos totais do ativo tiveram uma evolução de 1% e o passivo menos de 1%. Dessa forma, no período analisado, apurou-se que, para cada R\$ 1,00 de dívida, há R\$ 0,22 de disponibilidade para quitação.

O resultado indica a insuficiência de recursos financeiros para o adimplemento das dívidas, cujos vencimentos são de curto e longo prazos.

Outrossim, parte do saldo das contas registradas no “passivo circulante” e “passivo não circulante”, estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

## V.II – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido (CGL)** é um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da sociedade empresária, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

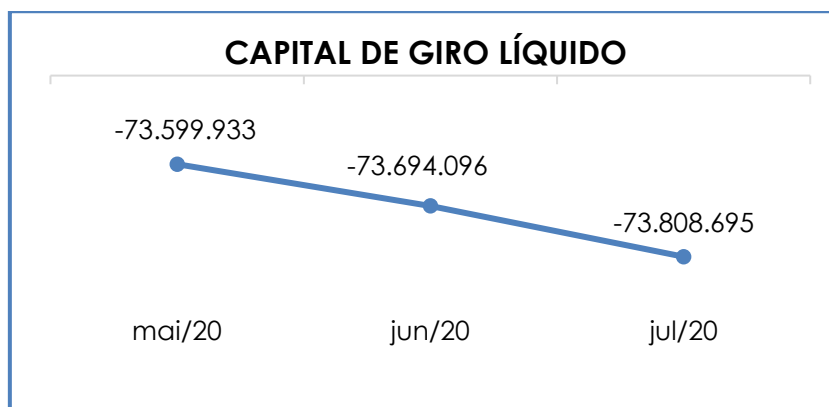
<b>Capital de Giro Líquido</b>	<b>mai/20</b>	<b>jun/20</b>	<b>jul/20</b>
Bancos conta corrente	4.619	1.548	13.940
Bloqueio judicial	319.827	319.827	319.827
Clientes	227.009	240.855	283.599
Impostos a recuperar	25	25	25
Adiantamentos	1.162.176	1.136.961	1.153.705
<b>Ativo circulante</b>	<b>1.713.657</b>	<b>1.699.217</b>	<b>1.771.096</b>
Empréstimos e financiamentos	- 6.751.427	- 6.808.401	- 6.867.101
Impostos e taxas a recolher	- 35.248.133	- 35.284.834	- 35.318.720
Ordenados e remunerações a pagar	- 242.300	- 188.655	- 194.116
Pró- labore a pagar	- 22.133	- 27.881	- 46.214
Encargos sociais	- 32.642.559	- 32.683.245	- 32.747.459
Fornecedores nacionais	- 141.212	- 134.470	- 140.356
Parcelamentos de impostos	- 265.826	- 265.826	- 265.826
<b>Passivo circulante</b>	<b>- 75.313.590</b>	<b>- 75.393.313</b>	<b>- 75.579.791</b>
<b>Total</b>	<b>- 73.599.933</b>	<b>- 73.694.096</b>	<b>- 73.808.695</b>

Conforme o quadro supra, é possível verificar que o “**CGL**” apurou **resultado negativo** em julho/2020, ou seja, o “ativo circulante” R\$ 1.771.096,00 é substancialmente inferior ao “passivo circulante” de R\$ 75.579.791,00. Além do mais, o índice vem apresentando acréscimo no resultado negativo no mês analisado, **demonstrando cada vez mais a falta de liquidez corrente**. Em comparação ao mês anterior, o índice apresentou aumento do saldo negativo, menos de 1%.

No tocante ao “**CGL**”, o acréscimo de R\$ 71.879,00 do “ativo circulante” é justificado pelo aumento nas rubricas: “bancos conta corrente”, “clientes” e “adiantamentos”.

Em relação ao “passivo circulante”, houve aumento de R\$ 186.479,00 em comparação ao mês anterior, justificado pelos acréscimos nas rubricas de “empréstimos e financiamentos”, “impostos e taxas a recolher”, “ordenados e remunerações a pagar”, “pró-labore a pagar”, “encargos sociais” e “fornecedores nacionais”. Observou-se que não houve movimentação na conta “parcelamentos de impostos”.

Abaixo, segue representação gráfica da evolução do saldo negativo do “CGL” consolidado no mês analisado:



Diante do exposto, é nítido que as sociedades empresárias devedoras apresentaram resultados **ineficazes** em relação ao “CGL”, o que é justificado pelo fato de o “passivo circulante” apresentar saldo substancialmente superior ao “ativo circulante” no decorrer do mês analisado, resultando em recursos correntes insuficientes para liquidação das obrigações de curto prazo.

### V.III – ENDIVIDAMENTO

A composição do **Endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraindo o saldo registrado na conta “caixa e equivalentes”. O resultado do cálculo representa o valor que a sociedade empresária necessita para liquidar o passivo que gera a despesa financeira.

Endividamento	mai/20	jun/20	jul/20
Fornecedores	141.212	134.470	140.356
Empréstimos coligadas	290.959	291.009	295.051
Empréstimos e financiamentos - CP	6.460.468	6.517.391	6.572.049
Empréstimos e financiamentos - LP	358.880	358.880	358.880
Descontos consignados a pagar	381.180	381.180	381.180

#### Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

#### São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Caixa e equivalentes	-	4.619	-	1.548	-	13.940
<b>Dívida ativa</b>		<b>7.628.080</b>		<b>7.681.382</b>		<b>7.733.576</b>
Tributos a recolher		34.866.952		34.903.654		34.937.539
Parcelamento de impostos		265.826		265.826		265.826
Encargos sociais		32.642.559		32.683.245		32.747.459
Obrigações trabalhistas		264.433		216.537		240.330
<b>Dívida fiscal e trabalhista</b>		<b>68.039.771</b>		<b>68.069.262</b>		<b>68.191.155</b>
<b>Total</b>		<b>75.667.850</b>		<b>75.750.644</b>		<b>75.924.731</b>

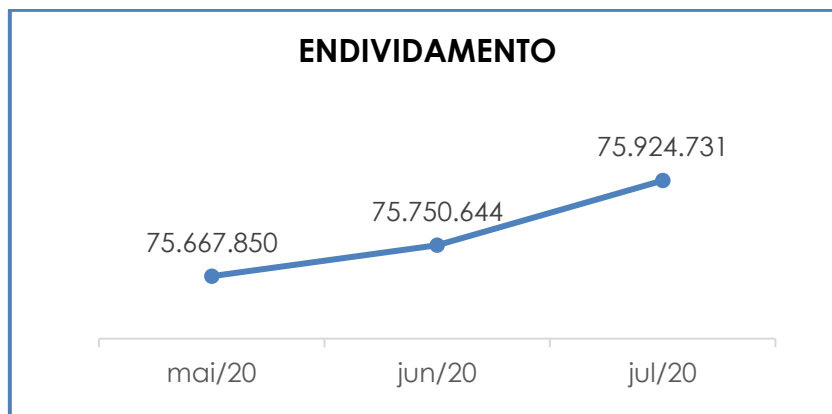
Em julho/2020, o **endividamento** sumarizou **R\$ 75.924.731,00**, tendo um aumento de 0,23%, em comparação ao mês anterior. Referido acréscimo é justificado pela evolução observada nos saldos de "fornecedores", "empréstimos coligadas", "empréstimos e financiamentos – CP", "caixa e equivalentes", "tributos a recolher", "encargos sociais" e "obrigações trabalhistas". Ademais, não houve movimentações nas contas "empréstimos e financiamentos – LP", "descontos consignados a pagar" e "parcelamentos de impostos".

Ressalta-se, que os valores correspondentes aos "tributos a recolher", representaram 46% do "endividamento", e não estão sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

Diante do exposto, nota-se que as Recuperandas, no mês de julho/2020, cumpriram somente com os pagamentos referentes a salário, pró-labore e parte dos fornecedores.

Além disso, nota-se que não está ocorrendo o pagamento dos encargos sociais (INSS e FGTS), impostos e contribuições, sendo que não houve registro de compensações no mês em questão.

Segue, abaixo, a composição gráfica do aumento do endividamento consolidado no mês analisado:



Diante do exposto, verifica-se que dívida financeira líquida da Recuperanda vem **umentando gradativamente no mês analisado, e com isso será necessário um plano de ação para redução do endividamento,** sabendo-se que as dívidas tributárias e parcelamentos não estão sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial e podem gerar despesas financeiras, onerando ainda mais o patrimônio.

## VI – FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas de produtos e de prestação de serviços, as quais uma sociedade empresária realiza em um determinado período.

Esse processo demonstra a real capacidade de organização e produção da sociedade empresária, além de sua participação no mercado. No fluxo de caixa da empresa, o faturamento constitui grande parte da entrada de recursos.

O **faturamento bruto** apurado em julho/2020 foi de **R\$ 291.291,00** representando acréscimo de 44%, em comparação ao mês anterior. O valor acumulado no ano corrente sumariza R\$ 1.494.857,00, o que representa a média mensal de R\$ 213.551,00.

### Campinas

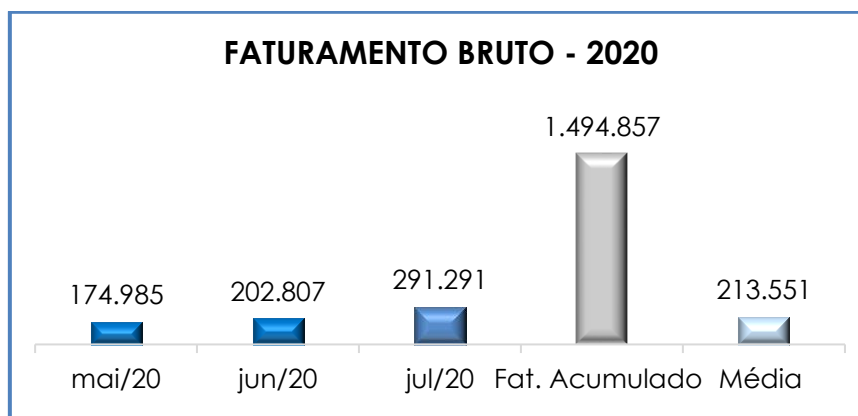
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

### São Paulo

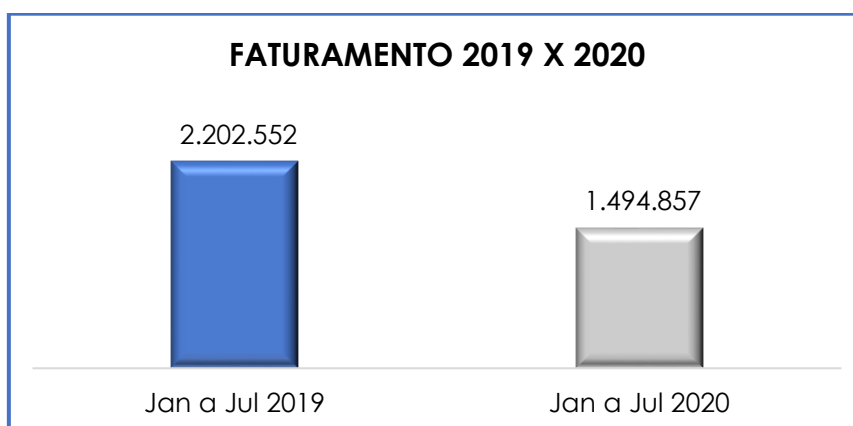
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363



Abaixo, segue representação gráfica do aumento do faturamento no período analisado:



Outrossim, ao comparar o faturamento bruto acumulado, de janeiro a julho do ano corrente, com o mesmo período do exercício anterior (janeiro/2019 a julho/2019), nota-se a regressão substancial de 32%, conforme demonstrado abaixo:



Diante do exposto, é evidente que a Recuperanda não está conseguindo alavancar o seu faturamento bruto. Assim, será necessário que seja feito um trabalho para a reversão do seu quadro econômico.

Observou-se que houve um aumento no faturamento bruto, concentrada toda a receita na empresa “**Rodovisa Cargas**”, única Recuperanda que apresentou receita no mês analisado. Registra-se, ademais, que a Recuperanda “**Rodovisa Civenna**” não tem faturado desde dezembro/2018, enquanto a “**Carson Logística**” não objetiva faturamento, segundo informação da Recuperanda.

Logo, tem-se que a “**Rodovisa Cargas**” representa 100% do faturamento bruto do Grupo.

## VII – BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária, sendo resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

Ativo	mai/20	jun/20	jul/20
Bancos conta corrente	4.619	1.548	13.940
Bloqueio judicial	319.827	319.827	319.827
Clientes	227.009	240.855	283.599
Impostos a recuperar	25	25	25
Adiantamentos	1.162.176	1.136.961	1.153.705
<b>Ativo circulante</b>	<b>1.713.657</b>	<b>1.699.217</b>	<b>1.771.096</b>
<b>Empréstimos compulsórios</b>	<b>5.693.649</b>	<b>5.693.850</b>	<b>5.752.550</b>
Empréstimo Rodovisa Civenna Transp.	5.320.950	5.321.101	5.375.759
Empréstimo Carson Busin & Logist EIRELI	290.959	291.009	295.051
Empréstimo Swiss Pet A E A Anim. LTDA ME	81.739	81.739	81.739
<b>Depósitos judiciais</b>	<b>215.601</b>	<b>215.601</b>	<b>215.601</b>
Depósitos judiciais	215.601	215.601	215.601
<b>Imobilizado</b>	<b>4.904.586</b>	<b>4.904.586</b>	<b>4.904.586</b>
Móveis e utensílios	59.440	59.440	59.440
Máquinas e equipamentos	20.000	20.000	20.000
Computadores e periféricos	655.216	655.216	655.216
Frota veículos	2.850.086	2.850.086	2.850.086
Semi - reboque	629.000	629.000	629.000
Consórcio de veículos	168.908	168.908	168.908
V.R.G.-Itaú- CT. 670448	800	800	800
CIA Cred financ. Inv. Renault do Brasil	103.598	103.598	103.598

### Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

### São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Ativo	mai/20	jun/20	jul/20
Santander leasing ctto 864513-2	187.539	187.539	187.539
Terrenos	50.000	50.000	50.000
Edificações	180.000	180.000	180.000
<b>(-) Depreciação</b>	<b>- 3.216.753</b>	<b>- 3.216.753</b>	<b>- 3.216.753</b>
(-) Deprec. Edificações	- 110.765	- 110.765	- 110.765
(-) Amortização de software	- 5.907	- 5.907	- 5.907
(-) Deprec. computadores e perif.	- 190.556	- 190.556	- 190.556
(-) Deprec. mov. utensílios	- 59.440	- 59.440	- 59.440
(-) Deprec. Veículos	- 2.850.086	- 2.850.086	- 2.850.086
<b>Intangível</b>	<b>7.466.540</b>	<b>7.466.540</b>	<b>7.466.540</b>
Marcas e patentes	1.424	1.424	1.424
Direito de uso - software	25.668	25.668	25.668
Capital intelectual	7.439.448	7.439.448	7.439.448
<b>Ativo não circulante</b>	<b>15.063.623</b>	<b>15.063.824</b>	<b>15.122.524</b>
<b>Total</b>	<b>16.777.280</b>	<b>16.763.041</b>	<b>16.893.620</b>

**Disponibilidade financeira:** corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata das Recuperandas, e que são destinados ao pagamento de suas obrigações a curto prazo.

Em julho/2020, esse grupo de contas apresentou um saldo consolidado no montante de R\$ 13.940,00, que denota uma majoração equivalente a R\$ 12.392,00, em comparação ao mês anterior, ocasionado pelo acréscimo no saldo de conta corrente da “**Rodovisa Cargas**”, no valor R\$ 9.991,00, o qual está relacionado aos recebimentos de clientes. Já na “**Rodovisa Civenna**” o saldo de “bancos” no valor de R\$ 1,00, e sobre a “**Rodovisa Logística**”, obteve um saldo de “bancos” no valor de R\$ 3.948,00.

**Bloqueio judicial:** é uma ferramenta de constrição patrimonial do Poder Judiciário, utilizada para o pagamento de dívidas consubstanciadas em processos judiciais. No mês de julho/2020, o saldo apurado foi equivalente a R\$ 319.827,00, destacando que não houve movimentação no período analisado.

**Duplicatas a receber:** em julho/2020, o saldo apurado foi de R\$ 283.599,00, retratando um progresso equivalente a 18%, em comparação ao mês anterior.

**Adiantamento de pró-labore:** conforme análise, em julho/2020, não ocorreram movimentações nessa conta.

**Empréstimos a sócios:** referem-se aos empréstimos realizados pelas Recuperandas aos seus sócios, conforme demonstrativos contábeis disponibilizados, com saldo de R\$ 1.076.618,00, em julho/2020, sendo que houve devolução no valor de R\$ 1.000,00 e um pagamento equivalente a R\$ 1.000,00 no mês analisado. Frisa-se que referido saldo corresponde à sociedade "**Rodovisa Cargas**", não havendo registros de valores a esse título nas demais Recuperandas.

Conforme consignado no tópico de pró-labore, referidos valores se correlacionam com a remuneração dos sócios, tendo parte dos valores reclassificados para a conta "adiantamento de pró-labore". Ao ser inquerida por diversas oportunidades, a Recuperanda disponibilizou uma composição da referida rubrica, pelo que os saldos não conferem com o registrado na contabilidade. Conforme também já consignado, esta Administradora Judicial está analisando as informações acostadas aos autos principais e, tempestivamente, fará a manifestação do quanto alegado.

**Armazenagem e capatazia:** trata-se de valores que se referem à atividade de armazenagem e movimentação de mercadorias nas instalações de uso público, compreendendo o recebimento, conferência, transporte interno, abertura de volumes para a conferência aduaneira, manipulação, arrumação e entrega, bem como o carregamento e descarga de embarcações, quando efetuados por aparelhamento portuário.

O saldo do mês de julho/2020 teve uma evolução superior a 100% em comparação ao mês anterior, com o saldo de R\$ 26.626,00.

**Empréstimos concedidos:** Valores disponibilizados a outrem, a título de "empréstimo", a ser ressarcido em determinado prazo.

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Observa-se, que o saldo em julho/2020, está na monta de R\$ 5.752.550,00, sendo que a “**Rodovisa Civenna**” tem a maior quantia equivalente a 93%, conforme quadro abaixo:

<b>EMPRESTIMO COMPULSORIOS</b>	<b>mai/20</b>	<b>jun/20</b>	<b>jul/20</b>
Empréstimo Rodovisa Civenna Transportes	5.320.950	5.321.101	5.375.759
Empréstimo Carson Busin & Logist Eireli	290.959	291.009	295.051
Empréstimo Swiss Pet A E A Anim. Ltda Me	81.739	81.739	81.739
<b>TOTAL</b>	<b>5.693.649</b>	<b>5.693.850</b>	<b>5.752.550</b>

**Depósitos judiciais:** referido montante corresponde aos valores desembolsados pelas Recuperandas para custear recursos judiciais, decorrentes da não conformidade com decisões desfavoráveis. Oportunamente, esses valores poderão ser revertidos às sociedades empresárias ou abatidos de eventuais condenações em demandas judiciais. O saldo apresentado corresponde, em sua totalidade, à Recuperanda “**Rodovisa Civenna**”, ou seja, as demais Recuperandas não apresentaram saldos nesse grupo de contas. Em julho/2020, o saldo permaneceu na monta de R\$ 215.601,00.

**Imobilizado:** é formado pelo conjunto de bens necessários à manutenção das atividades, caracterizado por apresentar-se na forma tangível.

Em julho/2020, registrou-se um saldo equivalente a R\$ 4.904.586,00, sendo R\$ 3.216.753,00 referente a depreciação acumulada, totalizando a monta de R\$ 1.687.834,00.

Ademais, verifica-se que não estão sendo contabilizadas as depreciações mensais. A Recuperanda, ao ser questionada, na reunião datada de 24/08/2020, informou que verificaria com a contabilidade, sendo que, até o término desse relatório, não obtivemos o devido esclarecimento.

Consigna-se que a contabilidade terceirizada encaminhou à esta Auxiliar do Juízo algumas planilhas, afirmando que alguns bens estão totalmente depreciados, restando saldos remanescentes a ser depreciados: "máquinas e equipamentos", "computadores e periféricos", "semi-reboque", "Cia cred. Financ. Renault do Brasil" e "edificações".

Dentre as Recuperandas, a "**Rodovisa Cargas**" detém a maior parte do saldo total do imobilizado líquido de depreciação acumulada e a Recuperanda "**Carson Logística**" não possui valores registrados a esse título.

**Intangível:** corresponde às propriedades imateriais de uma sociedade empresária, as quais não existem fisicamente, como é o caso de marcas, patentes, licenças, direitos autorais, softwares, desenvolvimento de tecnologia, receitas, fórmulas, carteira de clientes, recursos humanos e know-how.

Esses bens totalizaram o montante de R\$ 7.466.540,00, cabendo ainda destacar que, dentre as Recuperandas, a "**Rodovisa Civenna**" detém 99,9% do saldo total do intangível.

## VIII – BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO

O "**Passivo**" é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

Passivo	mai/20	jun/20	jul/20
Empréstimos coligadas	- 290.959	- 291.009	- 295.051
Empréstimos e financiamentos	- 6.460.468	- 6.517.391	- 6.572.049
Impostos e taxa a recolher	- 35.248.133	- 35.284.834	- 35.318.720
Ordenados e remuneração a pagar	- 242.300	- 188.655	- 194.116
Pró-labore a pagar	- 22.133	- 27.881	- 46.214
Encargos sociais	- 32.642.559	- 32.683.245	- 32.747.459

### Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

### São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Fornecedores nacionais	-	141.212	-	134.470	-	140.356
Parcelamentos de impostos	-	265.826	-	265.826	-	265.826
<b>Passivo circulante</b>	-	<b>75.313.590</b>	-	<b>75.393.313</b>	-	<b>75.579.791</b>
Financiamentos	-	358.880	-	358.880	-	358.880
<b>Passivo não circulante</b>	-	<b>358.880</b>	-	<b>358.880</b>	-	<b>358.880</b>
Capital social	-	4.063.420	-	4.063.420	-	4.063.420
Reserva de Lucros/Prejuízos		62.219.002		62.219.002		62.219.002
<b>Patrimônio líquido</b>		<b>58.155.582</b>		<b>58.155.582</b>		<b>58.155.582</b>
<b>Total</b>	-	<b>17.516.888</b>	-	<b>17.596.610</b>	-	<b>17.783.089</b>

**Empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante):** neste grupo estão inseridas as dívidas com as instituições financeiras e de créditos. Em julho/2020, acusaram a monta R\$ 1.555.170,00, sendo a dívida a **curto prazo**, no montante de R\$ 1.196.290,00, e a dívida a **longo prazo**, no valor de R\$ 358.880,00. Nota-se, que não houve movimentação em comparação ao no mês anterior.

**Empréstimos “Rodovisa Cargas” e “Rodovisa Civenna”:** se referem aos valores de empréstimos entre as Recuperandas. No mês de julho/2020, o montante apurado totalizou R\$ 5.670.810,00, representando um aumento equivalente a 1%, em comparação ao mês anterior. Tal acréscimo ocorreu nos valores que a **“Rodovisa Civenna”** e a **“Carson Logística”** têm a pagar para a **“Rodovisa Cargas”**.

Do total, a **“Carson Logística”** é devedora de R\$ 165.908,00 à **“Rodovisa Cargas”**, e de R\$ 129.143,00 à **“Rodovisa Civenna”**. O restante apurado, equivalente a R\$ 5.375.759,00, é devido pela **“Rodovisa Civenna”** à **“Rodovisa Cargas”**.

As transações entre as Recuperandas, acima, ocorrem para adequação do fluxo de caixa de cada sociedade empresária.

**Encargos sociais:** nesse grupo de contas estão registrados os valores correspondentes ao INSS e FGTS. As Recuperandas não estão cumprindo com os pagamentos mensais, diante da indisponibilidade de recursos financeiros.

Os encargos sociais contabilizados em julho/2020, sumarizaram R\$ 32.747.459,00, equivalente a um aumento menos de 1%, em comparação ao mês anterior.

No tocante o “**Grupo Rodovisa**”, em julho/2020, **os encargos sociais de INSS, FGTS, IRRF e CONTRIBUIÇÕES não foram adimplidos.**

Dentre as Recuperandas, a “**Rodovisa Civenna**” detém a maior parte do saldo total dos encargos sociais, equivalente a 93%, enquanto a Recuperanda “**Carson Logística**” não possui valores registrados a esse título.

**Impostos, taxas a recolher e parcelamentos:** com exceção do “ICMS a RECOLHER” e do “ISS a RECOLHER”, ambos da Recuperanda “**Rodovisa Cargas**” — para os quais observou-se registros de compensação com impostos a recuperar — **não houve pagamento dos demais tributos devidos**, ponto que será detalhado no tópico “Dívida Tributária”.

Os impostos a recolher e parcelamentos, em julho/2020, sumarizaram R\$ 35.584.546,00, representando uma evolução equivalente a menos de 1%, em comparação ao mês anterior.

Abaixo, segue composição do saldo das obrigações tributárias e parcelamentos, segregada por Recuperanda, no mês analisado:

Obrigações Tributárias e Parcelamentos	mai/20	jun/20	jul/20
Rodovisa Cargas	- 6.888.748	- 6.924.988	- 6.958.413
Rodovisa Civenna	- 28.601.655	- 28.602.117	- 28.602.578
Carson Logística	- 23.555	- 23.555	- 23.555
<b>Total</b>	<b>- 35.513.958</b>	<b>- 35.550.660</b>	<b>- 35.584.546</b>

Dentre o montante de R\$ 35.584.546,00, foi observado o saldo de “parcelamento” equivalente a R\$ 265.826,00, referente

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363



ao “INSS” de titularidade da “**Rodovisa Cargas**”, para os quais não foram direcionados pagamentos no período analisado.

Por fim, tem-se que a “**Rodovisa Civenna**” detém a maior parte do saldo total dos impostos, taxas a recolher e parcelamentos, equivalente a 80%.

**Obrigações trabalhistas:** mediante a análise dos demonstrativos contábeis disponibilizados, verifica-se que as Recuperandas estão cumprindo parcialmente com os pagamentos das obrigações trabalhistas devidas aos seus colaboradores, em relação aos salários, rescisões e pensão alimentícia.

Dessa forma, o saldo apresentado corresponde aos exercícios anteriores e ao provisionamento dos valores a pagar, cujo vencimento está previsto para o próximo mês.

Em julho/2020, referidas obrigações sumarizaram R\$ 194.116,00. Em comparação ao mês anterior, nota-se um aumento de 3%, representada pelo acréscimo na rubrica “rescisões a pagar”, “pensão alimentícia a pagar” e “férias”. **Conforme análise feita no demonstrativos contábeis, esta Administradora Judicial apurou que a empresa “Rodovisa” vêm fazendo acordos com os ex-funcionários para pagamentos de “verbas rescisórias”.**

Segue, abaixo a composição das obrigações trabalhistas por Recuperanda, no mês analisado:

Folha de pagamento	mai/20	jun/20	jul/20
RODOVISA Cargas	- 184.353	- 130.113	- 134.979
RODOVISA Civenna	- 57.947	- 58.542	- 59.137
<b>Total</b>	<b>- 242.300</b>	<b>- 188.655</b>	<b>- 194.116</b>

Pelo exposto, tem-se que a sociedade empresária “**Rodovisa Cargas**” detém o maior saldo referente às obrigações trabalhistas no mês analisado, sendo que no mês de julho/2020, correspondendo a 70%, o que pode ser justificado pelo fato dessa Recuperanda possuir o maior número de colaboradores (32). Atualmente, a “**Carson Logística**” não possui funcionários ativos em seu quadro.

**Fornecedores:** a dívida com exigibilidade a curto prazo, em julho/2020, sumarizou R\$ 140.356,00. Em comparação ao mês anterior, esse saldo apresentou uma evolução de 4%, decorrente do acréscimo no saldo de fornecedores da “**Rodovisa Cargas**”, equivalente a R\$ 10.550,00. Contudo, observa-se que as Recuperandas registraram a baixa de R\$ 34.293,00.

Abaixo, segue a composição do grupo de fornecedores por Recuperanda, no mês analisado:

FORNECEDORES	mai/20	jun/20	jul/20
Fornecedores Nacionais -	141.212 -	134.470 -	140.356
<b>TOTAL</b>	<b>- 141.212 -</b>	<b>134.470 -</b>	<b>140.356</b>

Ademais, é certo que os saldos supracitados estão parcialmente sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

## IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **dívida tributária** é composta dos débitos provenientes da obrigação pecuniária legal perante os órgãos da administração pública, incluindo as obrigações principais e os respectivos adicionais e multa. Abaixo, segue seu detalhamento analisado:

Dívida tributária	mai/20	jun/20	jul/20
<b>Encargos sociais</b>	<b>32.323.176</b>	<b>32.353.661</b>	<b>32.407.484</b>
INSS a recolher	30.700.876	30.723.299	30.768.694
FGTS a recolher	1.622.301	1.630.362	1.638.790

### Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

### São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

<b>Dívida tributária</b>	<b>mai/20</b>	<b>jun/20</b>	<b>jul/20</b>
<b>Obrigações fiscais</b>	<b>35.314.864</b>	<b>35.361.767</b>	<b>35.406.043</b>
IRRF sobre salário a recolher	66.861	69.866	73.061
IRRF sobre pró-labore	115.224	122.420	129.616
PIS sobre faturamento a recolher	1.595.325	1.596.644	1.598.537
Contribuição social a recolher	596.221	602.089	602.089
COFINS a recolher	7.294.975	7.301.059	7.309.798
IRRF a recolher	1.405.327	1.405.327	1.405.670
ICMS a recolher	15.166.201	15.178.765	15.194.978
IPI a recolher	4.890	4.890	4.890
ISSQN a recolher	306.651	307.397	308.554
IRPJ lucro presumido a recolher	6.846.215	6.852.735	6.852.735
Parcelamento INSS proc. 1344388	265.826	265.826	265.826
Retenção PIS/COFINS/CSLL a recolher	244.645	245.041	246.162
ISSQN subst. trib. a recolher	56.005	56.005	56.005
INSS sobre serviços de terceiros a rec.	216.181	216.181	216.181
Desoneração de folha	1.129.403	1.132.445	1.136.815
ISSQN retido sobre NF de serv. tom.	2.216	2.266	2.316
IRRF sobre NF serv. Tom. a recolher	2.697	2.810	2.810
<b>Total dívida tributária - CP</b>	<b>67.638.040</b>	<b>67.715.428</b>	<b>67.813.527</b>
<b>Total</b>	<b>67.638.040</b>	<b>67.715.428</b>	<b>67.813.527</b>

O saldo consolidado da **dívida tributária** das Recuperandas, em julho/2020 sumarizou **R\$ 67.813.527,00**. Em comparação ao mês anterior registrou-se um acréscimo correspondente a R\$ 98.099,00.

**Encargos sociais:** em julho/2020, apurou-se o saldo total de R\$ 32.407.484,00, sendo R\$ 1.638.790,00 correspondentes ao FGTS e R\$ 30.768.694,00 relativos aos valores devidos ao INSS.

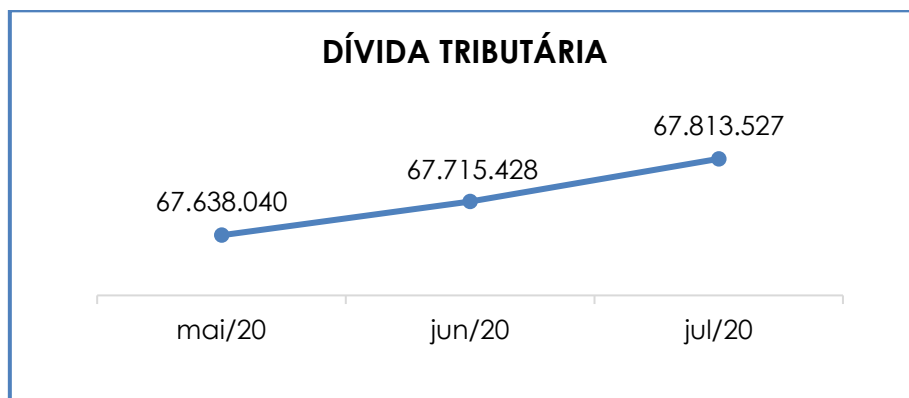
Por meio dos demonstrativos contábeis, verificou-se que em julho/2020 não houve registro de pagamento de FGTS e INSS, somente ocorreu apropriação, apresentando evolução do saldo.

**Obrigações fiscais:** esse grupo de contas totalizou, em julho/2020, a monta de R\$ 35.406.043,00, sendo que 43% correspondem a "ICMS a RECOLHER" e 21% corresponde ao "COFINS a RECOLHER". **Há registro de parcelamentos**

**formalizados, os quais não estão sendo pagos.** Em relação ao “ICMS a RECOLHER” e “ISSQN a RECOLHER”, ambos da Recuperanda “**Rodovisa Cargas**”, nota-se compensações parciais com créditos tributários.

Cumprir destacar que as Recuperandas não estão adimplindo com suas obrigações fiscais. No mês de julho/2020 foram provisionados impostos nas seguintes contas: “PIS faturamento a recolher”, “COFINS a recolher”, “ICMS a recolher”, “ISSQN a recolher”, “retenção PIS/COFINS/CSLL a recolher”, “desoneração da folha”, “ISSQN retido s/ NFS serviços tomados”, “INSS a recolher”, “FGTS a recolher”, “IRRF s/ pró labore” e “IRRF s/ salários a recolher”.

Do total da dívida tributária, ressalta-se que 48% é representado pelos valores de “**INSS e FGTS**” não adimplidos no mês analisado. A seguir, apresenta-se a composição gráfica da evolução total da dívida tributária no mês analisado:



Diante do gráfico supra, **conclui-se que há expressivo saldo de endividamento tributário nas Recuperandas.** Além disso, verifica-se o aumento gradativo no período analisado, tendo em vista a ausência dos pagamentos mensais. Todos os valores supracitados não estão sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

## X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisão.

A **DRE** deve ser elaborada em obediência ao princípio contábil do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos de maneira mensal, em vez de acumulados:

<b>Demonstração de resultado (DRE)</b>	<b>mai/20</b>	<b>jun/20</b>	<b>jul/20</b>
<b>Receita operacional bruta</b>	<b>174.985</b>	<b>202.807</b>	<b>291.291</b>
Receita prestação de serviços	174.985	202.807	291.291
<b>Deduções da receita bruta</b>	<b>- 22.314 -</b>	<b>- 38.628 -</b>	<b>- 34.903</b>
PIS Faturamento	- 1.137 -	1.318 -	1.893
Contribuição social	- -	5.868	-
COFINS	- 5.250 -	6.084 -	8.739
ISSQN	- 2.592 -	3.231 -	3.688
IRPJ Presumido	- -	6.520	-
Desoneração da folha	- 2.625 -	3.042 -	4.369
(-) Despesas com ICMS	- 10.711 -	12.564 -	16.213
<b>Receita operacional líquida</b>	<b>152.671</b>	<b>164.179</b>	<b>256.388</b>
<b>% Receita operacional líquida</b>	<b>87%</b>	<b>81%</b>	<b>88%</b>
Despesas com a frota	- 21.841 -	24.751 -	26.684
<b>Resultado operacional bruto</b>	<b>130.830</b>	<b>139.428</b>	<b>229.704</b>
<b>% Receita operacional bruto</b>	<b>75%</b>	<b>69%</b>	<b>79%</b>
Despesas com pessoal	- 185.587 -	186.038 -	205.318

### Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

### São Paulo

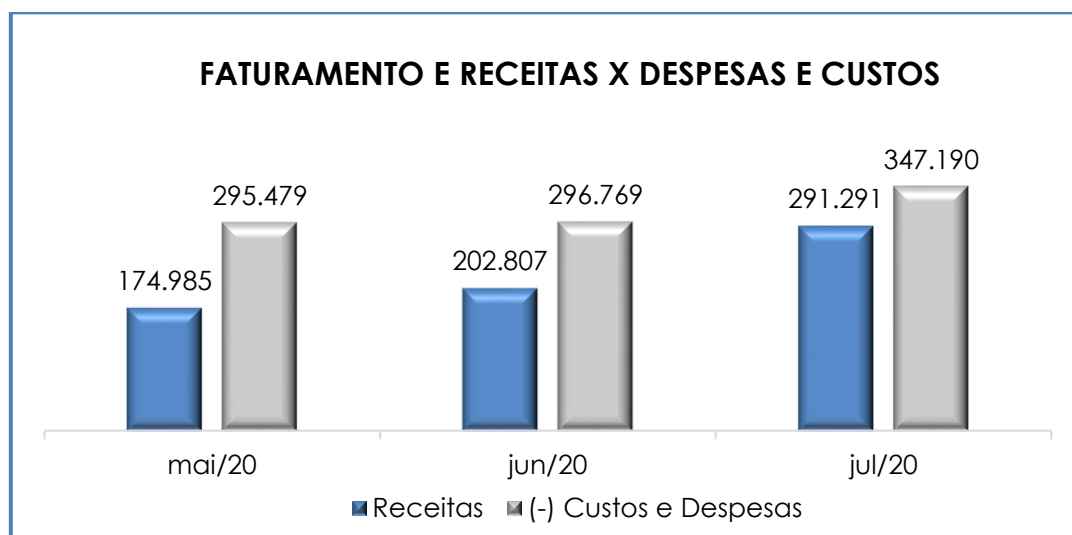
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Demonstração de resultado (DRE)	mai/20	jun/20	jul/20
Despesas gerais	- 64.681	- 46.402	- 79.001
Impostos e taxas diversas	-	-	270
<b>Resultado antes do resultado financeiro</b>	<b>- 119.438</b>	<b>- 93.013</b>	<b>- 54.885</b>
Despesas financeiras	- 1.056	- 949	- 1.015
<b>Resultado líquido do exercício</b>	<b>- 120.494</b>	<b>- 93.962</b>	<b>- 55.900</b>

Da análise do demonstrativo retratado acima, observa-se que o saldo consolidado das Recuperandas apresentou resultado **negativo (prejuízo)** em julho/2020, equivalente a R\$ 55.900,00.

Insta destacar que o resultado apresentou redução do déficit em R\$ 38.062,00, em comparação ao mês anterior, sendo que houve majoração na rubrica "custos e despesas", em 17%, e houve uma evolução da "receitas", em 44%.

Abaixo, segue representação gráfica do aumento do faturamento e receita versus custos e despesas.



Observa-se que, em julho/2020, o faturamento e as demais receitas mensais, apuradas, sumarizaram R\$ 291.291,00 e,

consequentemente, foram registrados custos e despesas no montante de R\$ 347.190,00, demonstrando, o **resultado negativo** de R\$ 55.900,00.

## XI – CONCLUSÃO

Em julho/2020 as Recuperandas contavam com 39 colaboradores diretos em seu **quadro funcional**, sendo 33 colaboradores ativos, 03 colaboradores em férias, 01 colaborador afastado, 02 colaboradores com contratos de trabalho suspensos e 01 colaborador demitido (que não é somado no total do quadro de colaboradores).

No que tange às **obrigações perante seus colaboradores**, verifica-se que as Recuperandas cumpriram, parcialmente, com os pagamentos dos salários no mês em análise, tendo em vista que foram localizados registros dos pagamentos nos demonstrativos contábeis. Da mesma forma, realizou-se o **pagamento de pró-labore** ao sócio no montante de R\$ 3.800,00, sendo certo afirmar que o saldo apresentado corresponde aos exercícios anteriores e ao provisionamento dos valores a pagar, cujo vencimento está previsto para o próximo mês. Consigna-se que foi identificado **empréstimos realizados ao(s) sócio(s)**, de forma que esta Auxiliar do Juízo, com as infrutíferas tentativas de obter os esclarecimentos necessários, manifestou-se nos autos principais (folhas 5484-5487) solicitando esclarecimentos por meio de intimação do D. juízo, pelo que, após a decisão de folhas 5491-5492, as Recuperandas apresentaram sua manifestação (folhas 5508-5521) e que, oportunamente serão analisadas por esta Administradora Judicial e esclarecidas nos autos em tela.

Verifica-se que no mês de julho/2020 houve uma evolução de 12% do total dos custos com a **folha de pagamento**, em comparação ao mês anterior, decorrente das majorações das rubricas “salários e ordenados”, “férias”, “aviso prévio e indenizações”, “vale transporte”, “DSR

### Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

### São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

sobre adicional noturno”, “INSS” e “FGTS”. Outrossim, a folha de pagamento representou 60% do faturamento bruto consolidado do mês corrente.

De acordo com a análise realizada nos demonstrativos colhidos, o **índice de liquidez geral** apurado apresenta-se **insuficiente**, evidenciando a incapacidade na liquidação das dívidas de curto e longo prazos.

O **capital de giro líquido** apresentou resultado **negativo** em julho/2020 com aumento de R\$ 114.600,00, em comparação ao mês anterior, devido à evolução do “passivo circulante” em R\$ 186.479,00, bem como um acréscimo no “ativo circulante” em R\$ 71.879,00.

O **endividamento líquido** aumentou gradativamente no trimestre analisado, tendo em vista que as Recuperandas não estão cumprindo com os pagamentos da dívida tributária e têm cumprido suas obrigações com fornecedores de forma parcial.

Em julho/2020 houve evolução em 0,23% no endividamento líquido, em comparação ao mês anterior, sumarizando um montante de R\$ 75.924.731,00. Portanto, é necessário um plano de ação, principalmente para adimplir a dívida tributária e os parcelamentos.

Com relação ao **passivo tributário**, as obrigações não estão sendo adimplidas integralmente. Somente ocorreram compensações parciais e novas apropriações a serem quitadas no próximo mês, fato que tem contribuído para o aumento gradativo de seu endividamento.

Ademais, vale destacar o montante expressivo registrado no passivo tributário, o qual sumariza R\$ 67.813.527,00 (valor sem o acréscimo dos encargos legais), que representa 318 vezes o faturamento bruto médio, apurado no ano de 2020, equivalente a R\$ 213.551,00.



Em relação ao **EBITDA**, constatou-se um resultado **negativo (prejuízo)** em julho/2020, no valor de R\$ 54.615,00. Observou-se uma redução do saldo negativo EBITDA em 41%, em virtude da involução em “deduções da receita bruta”, em contrapartida houve evolução nas rubricas “custos dos serviços prestados”, “despesas com pessoal” e “despesas administrativas”, sendo que houve aumento no “faturamento bruto”.

O **faturamento bruto** apurado, apresentou majoração equivalente a 44%, alcançando a monta de **R\$ 291.291,00** para o mês de julho/2020.

Adicionalmente, é importante destacar que as Recuperandas “**Carson Logística**” e a “**Rodovisa Civenna**”, **não apresentaram faturamento** durante o período analisado, o que é reflexo da ausência do exercício de atividades comerciais, sendo apenas contabilizadas as despesas com pessoal, administrativas e financeiras.

Logo, conclui-se que o mês de julho/2020 foi marcado pelo **prejuízo consolidado de R\$ 55.900,00**, com redução de R\$ 38.062,00 em comparação ao mês anterior, sendo que houve majoração equivalente a 17% nos “custos e despesas” e houve um aumento em “receitas” de 44%.

Diante do exposto, será fundamental a manutenção e ampliação da redução dos custos e despesas, com a finalidade de minimizar os resultados negativos. Somado a isso, faz-se necessária a adoção de medidas administrativas e comerciais para alavancar o faturamento de forma sustentável nos próximos meses, visando a reversão do resultado insatisfatório.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, dos credores, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas (SP), 29 de setembro de 2020.

**Brasil Trustee Assessoria e Consultoria Ltda.**  
Administradora Judicial

**Filipe Marques Mangerona**  
OAB/SP 268.409

**Fernando Pompeu Luccas**  
OAB/SP 232.622

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363